

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 05/2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - Vereador MARCIO BERBET

RELATÓRIO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, apresentou para deliberação desta casa, o Projeto de Lei nº 05/2021, através do Protocolo nº 0429/2021, em 27 de janeiro de 2021, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR, PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos vereadores através do expediente emitido pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos (folhas 34-35).

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou parecer jurídico sob nº 260/2021, manifestando-se favorável ao andamento do respectivo projeto.

Em seguida, o presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 10 de fevereiro de 2021, recepcionado pela Comissão de Legislação e Redação o presente Projeto de Lei n.º 05/2021, pelo Vereador/Presidente Edilson Martins, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu gabinete na data de 10 de fevereiro de 2021.

É o relatório.

**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27 de janeiro de 2021, através do Processo nº 0429/2021, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 05/2021, que **“Dispõe sobre autorizar a desafetação de imóveis públicos que menciona e a sua doação com encargos a companhia de habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação de condomínio do idoso, programa viver mais, e da outras providências”**.

Em sua Justificativa o autor afirma que o presente Projeto de Lei tem por finalidade a doação do imóvel público há Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com encargos de construir o Condomínio do Idoso, composto por 10 (dez) unidades, conforme art.3º do presente projeto de lei.

Afirma ainda que a desafetação do imóvel é abarcada pelo “programa Viver Mais”, qual visa proporcionar aos moradores mais qualidade de vida, por meio do atendimento periódico nas áreas de saúde e assistência social.

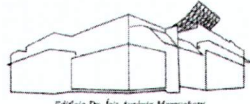
Ressalta-se que a construção e todas suas despesas serão de encargos da Companhia de Habitação do Paraná, qual se utilizará dos recursos inerentes ao tesouro estadual.

Não obstante, retira-se do presente “Programa Viver Mais”, um déficit em 10% de habitação no Paraná são de idosos. Para sanar esse empasse, o programa visa proporcionar aos beneficiários um local digno de forma definitiva ou temporária, cobrando um aluguel de 15% do salário mínimo vigente ao mês.

Neste raciocínio, o projeto de Lei corre em vertente benéfica à população, qual seu anseio é beneficiar 40 famílias/idosos com suas moradias.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 05/2021.

**MARCIO
BERBET**



Edifício Dr. Ivo Astolfo Mazzuchetti
Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do
Paraná, em 22, de fevereiro, de 2021.**

MARCIO BERBET

Vereador – PP

RELATOR

**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO - PL05/2021

O Vereador – Presidente **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador SIDNEY RONALDO RIBEIRO - "TUCANO"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 005/2021, que: **"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (REGIME DE URGÊNCIA)**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

Recebi em data de 19/02/2021, o presente expediente, para parecer.

O Projeto foi protocolizado em 27/01/2021, sob o Protocolo nº 0429/2021.

Na data de 29/01/2021, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

E encaminhado a Diretoria Jurídica em 29/01/2021, recebendo o Parecer nº 260/2021 de 01/02/2021.

É o relatório



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27/01/2021, através do Processo Digital nº 0429/2021, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 005/2021, que *"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O Projeto em questão visa proceder com a desafetação de bem, imóvel público, registrado sob a matrícula nº 47.194 (fls. 8), Área Institucional da quadra nº 09, localizada no Parque Arnaldo Walter Bronzel, cujo a área mede 10.839,08 m², a ser doado tal imóvel para a Cohapar, com a finalidade de implantação do Condomínio do Idoso, Programa Viver Mais.

No conteúdo do Projeto contém o que é o Programa Viver Mais Paraná (fls. 10), que especifica o que é este programa, cujo *"é uma modalidade de programa estadual de habitação voltada ao atendimento do público de idosos com a construção de condomínios residenciais fechado, onde os beneficiários podem desfrutar de um local adequado às suas necessidades e anseios"*, ou seja é para proporcionar aos moradores (idosos do Estado do Paraná) mais qualidade de vida. Para a execução das obras do empreendimento a Cohapar realizará a contratação de construtoras por processo licitatório, com recursos do tesouro estadual. E os beneficiários do programa pagará um aluguel equivalente a 15% (quinze por cento) de um salário mínimo ao mês, com a opção de residirem no local pelo tempo que desejarem. No documento sobre o programa especifica demais características sobre tal.

Inclui-se ainda no Projeto de Lei nº 05/2021, o Parecer de Valor de Mercado n. 008/2020 (fls. 16), que é realizado pela Comissão Especial para a Avaliação de Valores de Imóveis Objetos de Desapropriação, Alienação, Doação, Aquisição ou Permuta pelo Município de Campo Mourão, e para estudo e revisão dos valores da planta genérica de valor do Município de Campo Mourão (Decreto n. 7804 de



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD



28/09/2018), este parecer traz a especificação e relatório referente ao imóvel objeto desta doação e a sua avaliação, que é estimada em R\$ 1.196.634,43 (um milhão cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), data do documento é de 28/07/2020.

No art. 3º do Projeto de Lei consta que o empreendimento habitacional será composto de 40 (quarenta) unidades habitacionais destinadas a idosos em situação de vulnerabilidade risco social, na forma do Decreto Estadual n. 2.845/2011 de 29/09/2011 que "Institui o Programa Morar Bem Paraná no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências".

Destaco que no referido Projeto de Lei, em seu art. 4º que compete ao Município, a realização dos atos necessários à escrituração e registro da área, e averbações; e no parágrafo único do art. 4º consta que as despesas referentes a escrituração e registro imobiliário, e eventuais averbações necessárias, ficará sob responsabilidade do Poder Executivo, ações estas que são de praxe em processos como este.

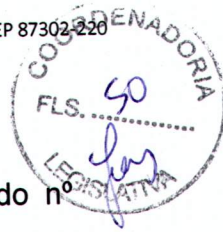
Na data de 17/02/2021, o Poder Executivo através do Of. nº 013/2021-Sep/Deocr (processo digital nº 536/2021) que solicita a urgência para a aprovação do aludido Projeto de Lei, pois *"a disponibilização de programas e recursos por parte do Governo Estadual para os Municípios é bem concorrida (...). O quanto antes o Município apresentar toda a documentação, mais rapidamente poderá obter o referido Condomínio."*, assim o Executivo justifica mais uma vez a urgência de tramitação a este Projeto de Lei.

Em todo o conteúdo do Projeto, o Executivo encaminhou cópias: Análise da Secretária do Planejamento – Grupo Técnico Permanente (processo nº 12807/2020) para a necessidade da elaboração do projeto de lei; Resolução nº 03/2020 de 30/06/2020 (Secretaria da Ação Social), para a implantação do Condomínio do Idoso; Resolução Administrativa nº 008/2020 de 26/06/2020, que "Anui Proposta de Desafetação e Doação de Área Institucional para Implantação do Condomínio do Idoso apresentada pelo Grupo Técnico Permanente vinculado à Secretaria do Planejamento";



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD



Cópia da Matrícula; Programa Viver Mais Paraná; Parecer de Valor de Mercado nº 008/2020; Decreto nº 7804/2002.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei e de acordo com o Parecer Jurídico, e após a apreciação favorável da Diretoria Jurídica (Parecer nº 260/2021 de 01/02/2021), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de
fevereiro, de 2021.**

**SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"**
Relator



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR "TUCANO" - PSD



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 005/2021**

O Vereador - Membro **Ibinéias Teixeira - Bina** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

A Vereadora - Membro **Naiany Hruschka Salvadori** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de
fevereiro, de 2021.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87802-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORTUCANO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

RELATOR - Vereador Miltinho Cidade Nova

Tramita nesta Comissão Permanente, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2021, que “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – REGIME DE URGÊNCIA.

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

Recebi em data de 19/02/2021, a presente matéria, para parecer.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41 inciso I, alínea "c" e "L", item 3, do regimento interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 27/01/2021, através do Processo nº 12807/2020, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORTUCANO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 005/2021, que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – REGIME DE URGÊNCIA.**

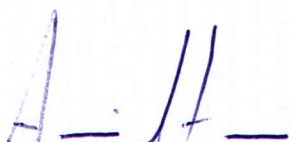
O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos vereadores através de e-mail emitido pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL, dia 29 de janeiro de 2021.

A Diretoria Jurídica através do parecer jurídico 260/2021 concluiu favorável a tramitação ao Projeto de Lei 005/2021.

A coordenadoria de assuntos legislativos – CAL na forma do § 2º do Art. 153 do Regimento Interno convocou no dia 19/02/2021, reunião da Comissão de Méritos Temáticos para apreciação do Projeto de Lei 005/2021, para ser realizada no dia 22/02/2021 as 09h 50 min nesta casa de leis.

Isto posto, diante da análise a qual me compete o referido Projeto de Lei, emito **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 005/2021.

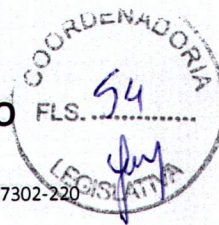
**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 019, de fevereiro, de 2021.**


Miltinho Cidade Nova
Vereador – PSDB
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADORTUCANO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O Vereador – Presidente **TONINHO MACHADO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Alex Sandro Alves Nunes – TIO LECO** se manifesta, aos termos do parecer:

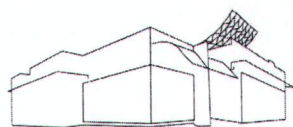
Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de fevereiro, de 2021.**



Edifício Dr. Iris Antônio Mazzuchetti

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI N. 05/2021.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública o Projeto Lei n. 05/2021, que: **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E A SUA DOAÇÃO COM ENCARGOS A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO, PROGRAMA VIVER MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

VOTO DA RELATORIA:

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 05/2021, que tem por objetivo autorizar a desafetação de Imóvel Público que menciona e a sua doação com encargos a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para implantação do Condomínio do Idoso, Programa Viver Mais, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de saúde, educação e segurança pública, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22, DE
FEVEREIRO DE 2021.**


Elvira Lima

Presidente – Relatora



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

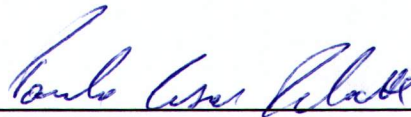
O Vereador - Membro **Paulo Cesar Pilatte** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:




O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:



**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22, DE
FEVEREIRO DE 2021.**